



 DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (diariooficial/)

Lei Complementar nº 349/2022 - "Revoga o parágrafo único do art. 2ª da Lei Complementar nº 308/2019."

Publicado em 22 Julho 2022 * por Secretaria de Administração

Lei Complementar 349/2022 - "Revoga o parágrafo único do art. 2ª da Lei Complementar nº 308/2019." EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 7.776/2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 308, de 18 de novembro de 2019. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. - Publicada em 22.07.2022.

Nome do Arquivo:	Lei-Complementar-349-AUT52-Altera-LC-308-2019-GCM-CEDIDO-CONVENIO-22-07-2022.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.75 MB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Sexta 22 de Julho de 2022

-  Secretaria Municipal de Administração e Modernização
-  Secretaria Municipal Segurança Urbana

 Baixar Documento (/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-complementar-349-aut52-altera-lc-308-2019-gcm-cedido-convenio-22-07-2022/download)

 Visualizar Documento (/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-complementar-349-aut52-altera-lc-308-2019-gcm-cedido-convenio-22-07-2022/viewdocument)

NOTÍCIAS EM DESTAQUES



Prazo para moradores de Itaquá se inscreverem no Próspera Família termina...
26 de julho de 2022